



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 597/2007

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº. 356/99 e revogação da Lei Municipal nº. 565/2006, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 356/99, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, que passa a integrar a referida Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada *“in totum”* a Lei Municipal nº. 565/2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	497,78	542,28	547,56	572,45	597,34	622,23	647,11
II	582,46	611,58	640,71	669,83	698,95	728,08	757,20
III	746,66	783,99	821,33	858,66	895,99	933,33	970,66
IV	794,96	834,71	874,46	914,20	953,95	993,70	1.033,45
V	861,82	904,91	948,00	991,09	1.034,18	1.077,28	1.120,37
VI	990,92	1.040,47	1.090,01	1.139,56	1.189,10	1.238,65	1.288,20

+